



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Curso de Medicina Veterinária**

Centro de Ciências Rurais, Campus Curitibanos - Rodovia Ulysses Gaboardi - Km 3 CEP: 89520-000 - Curitibanos (SC)  
Tel: 48 3721-7194 - e-mail: medicina.veterinaria@contato.ufsc.br

ATA DA 3ª SESSÃO DE 2020 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ata da terceira sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2020, às 10:00hs, remota, por meio do aplicativo Zoom.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas, remotamente por meio do aplicativo Zoom, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Alexandre de Oliveira Tavela, na qualidade de presidente, Adriano Tony Ramos, Aline Félix Schneider Bedin, Alvaro Menin, Evelyn Winter da Silva, Grasiela de Bastiani, Malcon Andrei Martinez-Pereira, Manoela De Leon Nobrega Reses e Rogério Manoel Lemes de Campos, Rosane Maria Guimarães Silva, Viviane Glaser. As ausências foram justificadas. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia, ficando esta da seguinte forma: **Pauta 1. Encaminhamentos referentes às competências do NDE e do Colegiado do Curso em relação à Resolução de retorno às atividades acadêmicas da UFSC.** O presidente cumprimentou a todos e, ato contínuo justificou que, devido à proposta de pauta e ao restrito tempo para tramitação dos planos de ensino referentes às disciplinas do curso, as reuniões para proposição de padronização de métodos e de aprovação dos planos serão unificadas entre as instâncias colegiado do curso e NDE. O presidente também informou sobre os prazos de tramitação e a necessidade de nova reunião conjunta no dia 14/08/2020 para a aprovação dos planos de ensino. Sendo assim, foi passada a palavra para a professora Aline, presidente do NDE, para verificar se havia mais algum ponto de pauta a ser incluído. Foi consenso que a pauta “Encaminhamentos” era suficientemente abrangente. Em seguida, a pauta foi colocada para apreciação e aprovada por unanimidade. Após aprovação da pauta, a professora Aline realizou a projeção de sua tela e apresentou as diretrizes e recomendações da PROGRAD com relação aos procedimentos para o retorno das aulas e confecção dos novos planos de ensino, com destaques. Após a apresentação, houve discussão e algumas dúvidas foram expostas

e, na medida do possível, sanadas. Em seguida, a professora Aline expôs um modelo e uma planilha para facilitar a verificação dos planos de ensino, baseada nas alterações estabelecidas como necessárias pela Resolução 140/2020/CUn. O modelo foi posteriormente colocado em votação e aprovado por unanimidade. Por fim, foram discutidos cinco propostas de padronização, cujas deliberações seguem: 1- Exame Final: foi deliberado não realizar alterações nos planos de ensino quanto ao exame final, ou seja, disciplinas de caráter prático, mesmo que ministradas excepcionalmente de forma não presencial, ficam desobrigadas de ofertar exame final; 2- Obrigatoriedade na gravação e na disponibilização das aulas síncronas na íntegra: foi deliberado pela não obrigatoriedade de disponibilização das aulas síncronas na íntegra. Porém, foi ressaltado que materiais referentes às aulas necessariamente devem ser disponibilizados aos alunos pela plataforma Moodle, em conformidade com a Res. 140/2020/CUN e que o tipo de material a ser disponibilizado deve ser especificado no novo plano de ensino; 3- Padronização da verificação da frequência: foi deliberado que não será padronizada a verificação da frequência, porém os critérios para essa verificação precisa ser descrita no novo plano de ensino. Sugere-se fortemente que a frequência seja verificada tanto nas atividades síncronas quanto assíncronas; 4- Definição de “flexibilização de avaliações”: foi deliberado que as avaliações seriam suficientemente flexíveis se cumprirem, em conjunto, “poderem ser realizadas de forma assíncrona” e “terem seu acesso disponível por, pelo menos, 24 horas”. Isso não significa que as avaliações terão “duração” de 24h. O colegiado do curso estabeleceu tempo mínimo para acesso, mas a duração da avaliação ficará a critério do professor. Alternativamente, sugere-se fortemente que haja maior variabilidade entre as atividades avaliativas; 5- Atividades práticas presenciais para a nona fase: foi deliberado que, caso sejam autorizadas pela PROGRAD ou outros órgãos superiores competentes, as aulas práticas da nona fase poderiam ser realizadas, presencialmente, em regime de excepcionalidade, respeitando as medidas de distanciamento e demais medidas sanitárias para a prevenção da COVID-19 com a justificativa de não interferência no início das atividades de estágio para o semestre 2020/2. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às doze horas e 30 minutos da qual, para constar, eu, Alexandre de Oliveira Tavela, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Alexandre de Oliveira Tavela \_\_\_\_\_

Adriano Tony Ramos \_\_\_\_\_

Aline Félix Schneider Bedin \_\_\_\_\_

Alvaro Menin \_\_\_\_\_

Evelyn Winter da Silva \_\_\_\_\_

Grasiela de Bastiani \_\_\_\_\_

Malcon Andrei Martinez-Pereira \_\_\_\_\_

Manoela de Leon Nóbrega Reses \_\_\_\_\_

Rogério Manoel Lemes de Campos \_\_\_\_\_

Rosane Maria Guimarães Silva \_\_\_\_\_

Viviane Glaser \_\_\_\_\_

Curitibanos, 03 de agosto de 2020